

O PROFESSOR PDE E OS DESAFIOS
DA ESCOLA PÚBLICA PARANAENSE
Produção Didático-Pedagógica

2012

VOLUME I

**FICHA PARA IDENTIFICAÇÃO
PRODUÇÃO DIDÁTICO – PEDAGÓGICA
TURMA - PDE/2012**

Título: Entre o ideal e o real: Reflexões geográficas em prol do direito à cidade	
Autor	Maria Vanete de Siqueira
Disciplina/Área (ingresso no PDE)	Geografia
Escola de Implementação do Projeto e sua localização	Colégio Estadual João Paulo II – Realeza -PR
Município da escola	Realeza –PR
Núcleo Regional de Educação	Francisco Beltrão –PR
Professor Orientador	Dra. Silvia Regina Pereira
Instituição de Ensino Superior	Universidade Estadual do Oeste do Paraná -UNIOESTE
Relação Interdisciplinar	Geografia, Sociologia, Filosofia e História
Resumo	<p>A cidade é um dos temas de estudo da ciência geográfica e, para que se realize um efetivo conhecimento sobre ela, não se deve apenas decodificar conceitos e sim subsidiar o aluno a ir de encontro a ela, vê-la e entendê-la em sua totalidade, possibilitando aos mesmos o conhecimento sobre os direitos dos cidadãos nesse espaço.</p> <p>Para isso, por meio dessa proposta de Produção Didático-Pedagógica, objetivamos oferecer aos professores de geografia, sociologia, filosofia e história, conhecimentos a respeito da legislação urbana, para que estes, também consigam oferecer a seus alunos instrumentos, a fim de que possam avaliar as condições de vida que se oferece em sua cidade e buscar alternativas para melhorá-las.</p> <p>Com o intuito de auxiliar os professores das disciplinas citadas, queremos oferecer a eles a oportunidade de conhecer o Artigo 182 e 183 da Constituição Federal, que rege a política urbana, bem como o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor local, para que, com esses conhecimentos eles tenham a possibilidade de orientar os alunos para lutarem pelo direito à cidade onde vivem.</p>

	Este estudo se dará por meio de um curso com os professores das disciplinas citadas, perfazendo um total de 32 horas, que ocorrerá no 1º semestre de 2.013, no Colégio Estadual João Paulo II de Realeza/PR.
Palavras-chave	Cidade, Legislação Urbana, Cidadania
Formato do Material Didático	Caderno Pedagógico
Público Alvo	Professores de Geografia, Sociologia, Filosofia e História do Colégio João Paulo II de Realeza/PR

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SEPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PDE**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PDE
CADERNO PEDAGÓGICO**

MARIA VANETE DE SIQUEIRA

**REALEZA – PR
2012**

MARIA VANETE DE SIQUEIRA

**ENTRE O IDEAL E O REAL:
REFLEXÕES GEOGRÁFICAS EM PROL DO DIREITO À CIDADE**

Caderno Pedagógico com a indicação das atividades que serão realizadas pelo professor junto ao Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE).

Orientador: Prof. Dra. Sílvia Regina Pereira

Realeza - PR

2012

1-APRESENTAÇÃO

Os estudos geográficos abrangem uma gama muito grande de conhecimentos e análise do meio, tanto local, regional, nacional ou global e para entender esse espaço, sempre houve a preocupação em dar maior significado à geografia que se ensina, com o intuito de torná-la mais interessante e atraente. Ela é muito mais do que localizar e descrever elementos físicos, da economia, da população. De forma separada, ela busca analisar e compreender o espaço onde cada um vive e sua interação com o global.

Na escola, a geografia abrange os conteúdos da Ciência Geográfica, e outros campos do saber, o que lhe dá possibilidades para a interdisciplinaridade. Cada disciplina busca adequar os conteúdos aos objetivos da educação básica, despertando a capacidade do aluno por meio da observação, da análise e do pensamento crítico sobre o espaço em que vive. Ele precisa sentir o que pode fazer para melhorar o seu cotidiano, o seu país ou até mesmo o espaço global. (STEFANELLO, 2009).

Nessa perspectiva, esta proposta de Produção Didático-Pedagógica, é parte integrante do Programa de Desenvolvimento Educacional do Estado do Paraná (PDE), que visa estimular os professores de geografia, sociologia, filosofia e história do Colégio Estadual João Paulo II de Realeza-PR, a conhecerem a Legislação Urbana, através do estudo dos Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, bem como o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor Local, com o intuito de entender os direitos que os cidadãos têm na cidade onde moram, contribuindo para que os mesmos possam, através da informação, reivindicá-los.

O professor tendo a clareza sobre os direitos à cidade faz com que o aluno também entenda que habitar uma cidade, não é só viver nela, mas viver dignamente, com acesso aos bens que a cidade oferece, ou então, lutar por eles e ter direito de construir sua identidade. É preciso que o aluno entenda o local onde mora, bem como as condições de vida urbana ofertadas para a população.

Com esta Proposta de Produção Didático-Pedagógica, estaremos subsidiando, não só os professores de geografia, como também os professores das demais disciplinas citadas, na discussão sobre o direito à cidade, para que estes disseminem essas discussões com os seus alunos, com o intuito de estimulá-los a participar das reivindicações para a melhoria das condições de vida urbana.

Nesse sentido, propomos um estudo por meio de um curso de 32 horas, que será ministrado para os professores das disciplinas mencionadas anteriormente, sobre os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que trata da política de desenvolvimento urbano e das funções sociais da cidade, bem como sobre o Estatuto da Cidade, que estabelece normas de ordem pública e interesse social que regula o uso da propriedade urbana. Além dessas duas legislações propomos o estudo e análise do Plano Diretor Local, destacando pontos relevantes para entendimento da cidade onde esses professores vivem, bem como as condições de vida urbana que são ofertadas nesse espaço.

Com essa produção, estimularemos esses profissionais a trabalharem em suas aulas, conteúdos referentes à produção e planejamento da cidade, bem como os direitos a ela que devem ser garantidos para toda população. Queremos que estes professores se tornem multiplicadores, em suas respectivas disciplinas sobre o direito à cidade. Não é uma proposta fechada em si, é apenas uma sugestão, uma possibilidade para se trabalhar o conteúdo estruturante “Dimensão Política do Espaço Geográfico”, apresentado pelas Diretrizes Curriculares do Estado do Paraná, focando nessa sugestão, o direito à cidade.

Por meio desse curso que será ofertado, os professores de História podem trabalhar com o aluno no sentido de fazer com que ele perceba a atual situação da segregação socioespacial que se acentuou com a formação e o crescimento do seu município. Vale ressaltar que o processo de urbanização possibilitará a compreensão sobre os reflexos expressos no espaço urbano, ao compararmos áreas com melhor e pior infra estrutura urbana. Essa lógica deve ser entendida dentro do processo de produção do espaço sob a ótica capitalista. Mesmo sendo Realeza um município de porte pequeno, nele também se manifestam as diferenças socioespaciais existentes em cidades de médio e grande porte. A diferença entre esses espaços precisa ser entendida com base na questão da escala territorial.

Já os professores de Sociologia, podem analisar com seus alunos, onde e como vivem os mais marginalizados da sociedade urbana, ressaltando que a realidade social pode ter sido influenciada ou direcionada, por políticas públicas adotadas diante de interesses meramente capitalistas. Além disso, ele pode destacar que é possível a transformação da sociedade, desde que ocorra educação para a busca de seus direitos e que estes sejam respeitados.

No que diz respeito aos professores de Filosofia, esses podem estimular o entendimento e a análise da atuação do homem nesse meio urbano, desmistificando o que é imaginário e real, buscando o valor do conhecimento para descobrir alternativas a fim de transformar a sociedade, a partir do conhecimento do homem.

Com relação aos professores de Geografia, esses poderão propiciar uma leitura e interpretação do espaço urbano, destacando as diferenças socioespaciais, bem como as possibilidades de melhoria das condições de vida urbana da população desde que haja investimentos por parte do poder público. O poder público deve assegurar os direitos do cidadão, dentre esses destaca-se o direito à cidade.

Sendo assim, essa prática educativa tem a intencionalidade de influenciar o processo de ensino-aprendizagem, auxiliando o aluno a agir criticamente em relação a sua realidade.

2-OBJETIVO GERAL

Apresentar aos professores de Geografia, Sociologia, Filosofia e História do Colégio Estadual João Paulo II, de Realeza/PR, os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor local, visando estimulá-los a discutir e compreender o direito à cidade, para que os mesmos possam ser agentes multiplicadores dessa reflexão.

3-MATERIAL DIDÁTICO

Esta Produção Didático-Pedagógica, descrita como Caderno Pedagógico, se pautará na realização de um curso, com duração de trinta e duas (32) horas, com os professores de Geografia, Sociologia, História e Filosofia do Colégio Estadual João Paulo II, de Realeza/PR. Esse curso será dividido em oito (8) etapas de quatro (4) horas cada, sendo que cada uma delas será denominada de Unidade. A seguir apresentamos essas Unidades, com os respectivos objetivos e atividades.

UNIDADE I: VOCÊ CONHECE A CIDADE ONDE VIVE?

Objetivo:

Averiguar com os professores participantes, qual a visão que os mesmos têm a respeito da cidade onde vivem.

Atividade 1:

Questionar os professores sobre sua cidade. Abrir a discussão no grande grupo, promovendo a interação entre todos. O debate será organizado em grupo e será pautado nas seguintes perguntas:

- Acreditam que realmente conhecem a cidade onde vivem?
- Que visão vocês têm dessa cidade? Grande? Pequena? Boa para se morar? Por quê?
- Quais os pontos positivos e negativos em sua cidade? Por quê?
- O que pode ser feito para melhorar a vida em sua cidade?
- Você sabe o que é “direito à cidade”?
- Quais leis regem o desenvolvimento urbano?

Atividade 2:

Depois do debate realizado entre os professores (com base na Atividade 1) será apresentado o vídeo “**A cidade: parte 2**”. Esse vídeo trata de forma sucinta a formação das cidades ao longo da história, mostrando que ela é um espaço de expressão de diferentes culturas.

Sinopse do Filme: A cidade: Parte 2

Ficha técnica:

Título: A Cidade

Duração: 22 min, 20 s

Fonte : <http://tvescola.mec.gov.br/>

Disponível: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/debaser/singlefile.php?id=17219>

Acesso em: 28/10/2012

Após assistirem o vídeo, os participantes terão que interagir, comentando os pontos relevantes do vídeo relacionados com a moradia e a cidade de hoje.

Para desenvolvermos este encontro, faremos a explanação em Power Point, destacando as questões. Os professores, em pequenos grupos, responderão as questões e em seguida cada grupo compartilhará suas respostas com os demais. Após o debate geral, faremos o fechamento das questões.

UNIDADE II: DIREITOS À CIDADE: O QUE É ISTO?

Objetivo:

Apresentar aos professores, os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que trata da política de desenvolvimento urbano, para que eles possam conhecer estas leis e incentivar seus alunos a buscarem seus direitos na cidade onde vivem.

Atividade 1:

Iniciar um diálogo com os professores, com base nas questões abaixo:

- Você sabe quais são os direitos que estão associados à vida urbana?
- Esses direitos são assegurados na cidade onde vive?
- Que lei te ampara quando você necessita buscar algum direito na sua cidade?
- Numa cidade, todos os habitantes possuem os mesmos direitos? Isso realmente acontece?
- Será que o direito à cidade é efetivado pelo poder público municipal?

Atividade 2:

Apresentar, em Power Point, os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que trata da política de desenvolvimento urbano, proporcionando o conhecimento dos mesmos, bem como a sua análise.

Atividade 3:

Após a apresentação das leis citadas, oportunizar aos professores um novo debate:

- Esses direitos impressos nos Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, são realmente cumpridos?
- Você já teve oportunidade de trabalhar com seus alunos essas leis? Quando? Como isso ocorreu?
- Em seu Plano Docente, há possibilidade de incluir o estudo dessas leis? Em que momento? Em que série/ ano?

Atividade 4:

Apresentar e ler com os professores, o texto que segue, o qual retrata a política de desenvolvimento urbano e os direitos à cidade que todos têm.

O direito à cidade

Toda cidade tem uma história e essa história é feita com seu povo. A história da cidade não se refere somente a casas, prédios, ruas, empregos, etc. Também se refere aos direitos que todo têm nesse lugar, independente de sua classe social.

Conforme a cidade vai crescendo, a especulação imobiliária também cresce, muitos terrenos ficam vazios, esperando apenas uma maior valorização. Enquanto isso, populações mais pobres são empurradas para as periferias, onde se localizam os conjuntos habitacionais, muitas vezes com problemas de abastecimento de água, de energia elétrica, sem rede de esgoto, ruas estreitas e outros problemas, que, dificilmente são vistos nas áreas mais centrais da cidade (CORRÊA, 2005).

Quanto mais distante das áreas centrais essa população vai se fixando, geralmente mais longe vão ficando de seus locais de emprego, do comércio, dos serviços públicos ou lazer, e, por ser uma população de menor renda, também o acesso aos meios de transportes são dificultados.

A cidade, com sua organização é uma tarefa compartilhada entre poder público e a população local, definindo coletivamente o uso do espaço urbano, visando o desenvolvimento econômico, mas principalmente o social, caminhando para a realização da cidadania através da participação dos envolvidos na gestão da cidade.

Para que ocorra a melhoria das condições de vida urbana nas cidades é necessário que seus habitantes conheçam a legislação urbana, por meio dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal, além do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor Local. Sabendo que essas leis existem, conhecendo-as, é preciso fazer reivindicações para que elas sejam colocadas em prática. Por meio da participação consciente da comunidade é possível fazer com que o poder público assegure os direitos dos cidadãos, não priorizando alguns segmentos de renda em detrimento de outros. Dessa forma o direito à cidade poderá ser efetivado.

Atividade 5:

Após a leitura e debate do texto, os grupos analisarão as questões para posteriormente dialogarem com os demais:

- 1) Com base no entendimento do texto, identifique áreas ou bairros de sua cidade que possuem valor de uso e não valor de troca?
- 2) Em sua cidade a população auxilia nos destinos da cidade? De que forma?

UNIDADE III: ESTATUTO DA CIDADE

Objetivo:

Levar ao conhecimento dos professores alguns capítulos e incisos do Estatuto da Cidade, que tratam do direito à cidade, para que sejam analisados, com o intuito de estimular os professores a trabalharem em suas disciplinas o assunto abordado, possibilitando uma formação mais cidadã para seus alunos.

Atividade 1:

Oportunizar aos professores a leitura do texto que segue, o qual apresenta as idéias contidas no Estatuto da Cidade.

Do que se trata o Estatuto da Cidade?

O Estatuto da Cidade é um conjunto de leis que rege o desenvolvimento urbano. Ele foi aprovado em 10 de julho de 2001, com a Lei nº 10.257 e regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece as diretrizes gerais e instrumentos da política urbana.

No Estatuto da Cidade, estão presentes leis que regem o ordenamento do desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana; o desenvolvimento da gestão democrática por meio da participação popular; a cooperação entre os governos e setores da sociedade; o planejamento do desenvolvimento das cidades; a distribuição espacial da população e atividades econômicas; a oferta de equipamentos urbanos; ordenação e controle do uso do solo, entre outras políticas urbanas (ESTATUTO DA CIDADE, 2001).

O Estatuto da Cidade estabeleceu que até 2006 os municípios com mais de 20.000 habitantes criassem seus Planos Diretores, mas houve o incentivo por parte do Ministério das Cidades que todos os municípios, independentemente do número de habitantes, também organizassem seus planos diretores.

A elaboração do Plano Diretor de um município é uma tarefa compartilhada, entre Poder Público e população local, pois ambos devem participar no processo de elaboração desse documento, o qual deve possibilitar uma vida urbana mais confortável, mais segura, bem como o desenvolvimento econômico, associado ao social. Nele devem estar definidas as prioridades para o desenvolvimento da cidade.

Atividade 2:

Apresentar a Lei 10.257/ 2001, aprovada em 10 de julho de 2001, que regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição federal, estabelecendo diretrizes gerais e instrumentos da política urbana. Por meio de slides, em Power Point, apresentaremos os itens a seguir :

Capítulo I: DAS DIRETRIZES GERAIS.

Destacar o Art 1º e seu parágrafo único, onde está presente a regulamentação da lei, denominada Estatuto da Cidade.

Art 2º: Esse artigo apresenta os objetivos da política urbana. Neste artigo, destacar os itens, I –II- V, VI (a, e), XIV e XV, que retratam a garantia do direito à cidades sustentáveis, a gestão democrática, a oferta de equipamentos urbanos, o controle de uso do solo e a regularização fundiária.

Capítulo II: DOS INSTRUMENTOS DA POLITICA URBANA

Seção I – Dos instrumentos gerais

Art 4º: Destacar os instrumentos utilizados para o cumprimento da lei, com destaque o item III, referente ao planejamento municipal (a,b,f,h,), que tratam do plano diretor; do parcelamento, uso e ocupação do solo; da gestão participativa e dos planos de desenvolvimento econômico e social.

Item V. Que trata dos institutos jurídicos e políticos (f,g,h,r).

Item VI. Que destaca o estudo sobre o impacto ambiental e o impacto de vizinhança, com ênfase ao § 2º, que trata de programas e projetos habitacionais de interesse social.

Seção III - Do IPTU Progressivo no Tempo

Art 7º. Que retrata sobre a aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana não edificada progressivo no tempo, dando ênfase ao §1º, que determina o valor a ser aplicado no IPTU progressivo e o § 2º que determina o tempo do IPTU progressivo.

Seção IV – Da desapropriação com pagamentos em títulos

Art 8º: Esse artigo determina a desapropriação do terreno urbano, caso o IPTU progressivo não seja pago no tempo determinado.

Seção V - Da usucapião especial de imóvel urbano

Art 9º. Observa-se o direito à propriedade, para a pessoa que use uma área, de até duzentos e cinquenta metros quadrados, para moradia, por cinco anos consecutivos.

Art 12º em seu § 1º e 2º, são destacados a legalidade do terreno usucapiado.

Atividade 3:

Oportunizar os professores o áudio **Barracão [canta cantos]** que trata das contradições sociais existentes na cidade. Esse áudio também apresenta um pequeno trecho da canção “Barracão”, interpretada por Elizeth Cardoso e Jacob do Bandolim e Conjunto Época de Ouro.

Ficha técnica:

Duração: 2 mim, 08 s

Produção: Instituto de Geociência da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Fonte: <http://semanact.mct.gov.br/index.php/content/view/2076.html>

Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/fichaTecnica.html?id=23196>

Apresentação: Lucas Melo

Autor: Desconhecido

Acesso em: 14 /11/2012

UNIDADE IV: ESTATUTO DA CIDADE (continuação):

Atividade 1:

Nesse 4º encontro com os professores, continuaremos o trabalho com uso de slides, fazendo uma análise de outros itens presentes no Estatuto da Cidade.

Seção VIII – Do Direito de Preempção

Art. 25º. Trata da preferência de direito que o Poder Público municipal tem, para aquisição de um imóvel de alienação onerosa.

Art. 26º. Retrata o direito de preempção do poder público quando necessitar de áreas para fins de regularização fundiária, de projetos habitacionais,

para implementar equipamentos urbanos, para fazer áreas de lazer ou criar áreas de conservação de interesse ambiental, ou de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Seção XII – Do estudo de impacto de vizinhança

Art. 36º e Art. 37º. Mostram que empreendimentos privados ou públicos para se localizarem em uma determinada área urbana, terão que passar por um estudo prévio de impacto de vizinhança para obter a licença de funcionamento.

Capítulo III – DO PLANO DIRETOR

Art. 39º. Retrata a função social da propriedade urbana, assegurando qualidade de vida, justiça social e desenvolvimento econômico.

Art. 40º. Destaca que o plano diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, dando ênfase aos § 3º e § 4º deste artigo, com seus subitens.

Art. 42º. Retrata o que deve conter em um Plano Diretor destacar o item I deste artigo).

Art. 42º-B. Esse artigo destaca que se o município tiver interesse em aumentar seu perímetro urbano, após a aprovação do Plano diretor, deverá elaborar projeto específico (destaque para os itens I, III e V, deste artigo)

Capítulo IV – DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

Art. 43º. Esse artigo relaciona os instrumentos necessários para garantir a gestão democrática da cidade, (destacar os itens I, II, III e IV).

Art. 44º. Relata a obrigatoriedade de debates, audiências e consultas públicas sobre a lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual para aprovação na Câmara Municipal.

Atividade 2:

Apresentar algumas imagens de cidades para que os professores façam uma análise, com base no que está expresso no Estatuto da Cidade. A partir das reflexões, oportunizaremos um debate com as interpretações realizadas pelos professores.



Fonte: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/fichaTecnicaAula.html?aula=40793>

Disponível em: <http://arquitetandoverde.blogspot.com.br/2011/09/sustentabilidade-urbana.html>

Acesso em: 17 /11 /12

Bairro nossa Senhora Aparecida - Realeza-PR



Fonte: Acervo do próprio autor
Outubro/ 2012

Bairro Nossa Senhora aparecida – Realeza-PR



Fonte: Acervo do próprio autor
Outubro/ 2012

Favela da Rocinha - Rio de Janeiro-RJ



Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Rocinha>

Disponível em:

http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/tvmultimedia/imagens/geografia/4fv_rocinh.jpg

Acesso em: 18 / 11/ 112

Comunidade de Galinhos (Rio Grande do Norte)



Fonte: Acervo do próprio autor

Julho/ 2012

Vista Parcial Bairro Marchese – Realeza-PR



Fonte: Acervo do próprio autor
Outubro/ 2012

Vista parcial da Avenida Rubens César Caselani



Fonte: Acervo do próprio autor
Outubro/ 2012

UNIDADE V: PLANO DIRETOR DE REALEZA/PR

Objetivo:

Destacar para os professores, dados relevantes do Plano Diretor de Realeza, incentivando-os a conhecerem a legislação urbana local.

Atividade 1:

Serão apresentados algumas questões aos professores antes de iniciar a análise do Plano Diretor Local.

- Quais são os principais problemas existentes na sua cidade atualmente?
- O que é um Plano Diretor? Quais são seus principais objetivos?
- Como um Plano Diretor pode contribuir para a melhoria da vida na cidade?
- Realeza tem Plano Diretor? Quando foi elaborado?
- Você sabe de alguém que participou da elaboração do Plano diretor de Realeza?
- Você já teve acesso ao Plano Diretor de Realeza?
- Se você conhece o Plano Diretor de Realeza, como ele trata do direito à cidade?

Atividade 2:

Apresentar aos professores algumas leis presentes no Plano Diretor local, analisando-as e comparando com a realidade. Para realização dessa atividade será usado o Power Point, destacando as leis comentadas a seguir.

TÍTULO I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Destaca a importância do Plano Diretor para um município.

Art. 2º - Relata as leis que fundamentam o Plano Diretor.

Art. 3º - Observa as disposições e prioridades para sua elaboração.

Art. 4º - Dá ênfase aos objetivos do Plano Diretor.

Art. 9º - Destaca a lei presente no Plano Diretor que enfatiza as leis de operações urbanas consorciadas.

Capítulo II – DOS PRINCÍPIOS

Seção I – Da função social da cidade e da Propriedade

Art. 5º - Destaca a importância da função social da cidade, abrangendo aspectos econômicos, ambientais e sociais.

Art. 6º - Dá ênfase ao cumprimento da função social da cidade, destacando nesse artigo os subitens I, V e VII.

Seção II – Da Gestão Democrática

Art. 8º - Dá a definição para Gestão Democrática e sua importância.

Art. 9º - Enfoca a participação da população na Gestão Democrática da Cidade.

Seção III – Da Sustentabilidade

Art. 12º - Enfatiza o princípio da sustentabilidade e relaciona estratégias para o município ser considerado sustentável.

Art. 13º - Retrata a obrigação do poder Executivo e Legislativo pelo zelo da sustentabilidade ambiental no município.

Seção IV – Da Igualdade e Justiça Social

Art. 14º - Mostra o que deve conter no Plano Diretor para que este garanta a justiça social e igualdade no município.

TÍTULO II – DAS DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

Capítulo I – DA PERSPECTIVA ESTRATÉGICA

Art. 20º - Retrata quais são os princípios dos cidadãos de Realeza.

Atividade 3:

Oferecer o texto que segue, aos professores, como sugestão para mostrarem aos seus alunos o que é e qual a importância do Plano Diretor de um município.

O que é e qual a importância do Plano Diretor?

O Plano Diretor é um documento municipal que orienta sobre a ocupação e organização do território de todo o município, definindo as prioridades. Sua elaboração deve ser pautada num processo político, participativo e dinâmico, por meio da qual seja possível a participação popular. Além disso, esse documento deve assegurar a *efetiva função social da cidade*.

No Plano Diretor há especificações para que os direitos de seus habitantes sejam assegurados pelo poder público. A população desconhecendo quais são esses direitos, não cobra as ações do poder público, o qual acaba por valorizar algumas áreas em detrimento de outras e assim os segmentos de menor renda ficam muitas vezes desprovidos das condições básicas de sobrevivência. Além disso, a especulação imobiliária se amplia, definindo o lugar que cada segmento de renda ocupará na cidade.

O Plano Diretor deve atender a população local no que se refere à qualidade de vida, desenvolvimento econômico e justiça social. Todas as suas leis devem estar em consonância com o Estatuto da Cidade.

Para que a população consiga analisar a complexidade existente em um espaço urbano, é preciso que ela consiga ver além das aparências, por isso, a necessidade da participação popular na elaboração ou reformulação do Plano Diretor de seu município.

UNIDADE VI: A CIDADE DE REALEZA: INFRA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS

Objetivo:

Apresentar aos professores, dados atuais sobre os equipamentos urbanos e infra estrutura de Realeza/PR, para que eles possam analisar e refletir sobre as condições de vida urbana nessa cidade.

Atividade 1:

Por meio de Power Point, será apresentado em forma de tabelas, dados atuais da cidade de Realeza, relacionados à saúde, educação, segurança, atividades econômicas e expansão urbana. Esses dados foram coletados nas diferentes secretarias e departamentos dos órgãos responsáveis pelo oferecimento desses serviços, infra estruturas e equipamentos urbanos para a cidade.

No decorrer da apresentação dos dados, será feita análise dos mesmos, chamando a atenção dos professores sobre o ideal e o real.

Atividade 2:

Sugerir a observação de algumas imagens atuais da cidade de Realeza, fazendo uma comparação entre o ideal, presente no Plano Diretor, com o que existe no real, ou seja, o que está expresso no espaço urbano. .

UNIDADE VII: AULA DE CAMPO

Objetivo:

Retratar a realidade local, chamando a atenção dos professores para o conhecimento das áreas de maior e de menor poder aquisitivo da cidade, a fim de avaliar as condições de vida urbana presentes em Realeza.

Atividade 1:

Fazer um trabalho de campo em diversas áreas da cidade, comparando os bairros de residência dos segmentos de maior e de menor poder aquisitivo, captando informações necessárias para a discussão sobre o direito à cidade.

Nessa atividade será possível verificar a infra estrutura, os equipamentos urbanos e a organização espacial, de acordo com o poder aquisitivo dos moradores. O papel do poder público ficará evidente, ao compararmos as diversas áreas da cidade. Após o trabalho de campo, faremos um debate em sala, com vistas a refletir sobre o que existe de fato no espaço urbano de Realeza e o que está expresso nas legislações. Nosso intuito é contrapor o real com o ideal e despertar a atenção dos professores sobre a importância do conhecimento e análise das legislações, para que possamos formar alunos conscientes de seus direitos, para que os mesmos se sintam estimulados a reivindicá-los junto ao poder público, que deve assegurar o direito à cidade, para todos.

UNIDADE VIII: CONCLUSÕES FINAIS

Objetivo:

Retratar a realidade local, por meio de imagens visando chamar a atenção dos professores para a importância do Plano Diretor como instrumento que pode auxiliar a população na busca pelo Direito à Cidade.

Atividade 1:

Retomar as informações da visita em campo, questionando os professores sobre os diversos padrões de vida existentes na cidade.

Atividade 2:

Fazer uma exposição de imagens sobre a cidade de Realeza, no saguão da escola, a qual será aberta para visitação de toda comunidade escolar. Nessa exposição serão apresentadas os equipamentos urbanos e as condições infra estruturais nas diversas áreas da cidade, com o intuito de contrapor as áreas de residência dos segmentos de menor renda com as existentes nos bairros de residência dos segmentos de maior poder aquisitivo. Procuraremos chamar atenção das pessoas para a importância do direito à cidade para todos. Para isso o poder público deve ser cobrado e essa cobrança deve ocorrer por parte de todos os cidadãos. Por isso é necessário contribuirmos para a formação de alunos conscientes de seus direitos, para que os mesmos se sintam estimulados a participarem da vida urbana, questionando e cobrando ações do poder público para o coletivo. Assim instigamos a luta pelo direito à cidade para todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal 1988**. Rio de Janeiro: FAE, 1989.

_____. **Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001**. Cria o Estatuto da Cidade. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília: 2001.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. Diferenciação socioespacial, **Cidades**, Rev. Científica, Presidente Prudente, 2007, vol. 4, n. 6, p.45-60.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano**. 4. ed. São Paulo: Ática, 2005.

DIAS, Caio Smolarek et. al. **A proposta do Plano Diretor – 2005 a 2006**. Casca-vel: Smolarek Arquitetura, 2007.

LEFEBVRE, Henry. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

STEFANELLO, A. C. **Didática e avaliação da aprendizagem no ensino da Geo-grafia**. São Paulo: Saraiva, 2009.